



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Atas e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO LOCAL - STFC, NA MODALIDADE DDG, UTILIZANDO O PREFIXO 0800, NO SISTEMA DE TARIFICAÇÃO REVERSA, PARA POSSIBILITAR RECEBER LIGAÇÕES TELEFÔNICAS EM ÂMBITO NACIONAL, DESTINADAS À CENTRAL DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.460/0439-75**, representado pela Diretora de Administração e Logística, a Senhora **JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 92003025464, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 002.113. nomeada pela Portaria nº 12.281, de 14 de maio de 2020, publicada na Seção 2 do DOU de 18 de maio de 2020, consoante competência atribuída pelo art. 23, inciso II, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, c/c o art. 2º da Portaria SGC nº 13.578, de 3 de junho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 18 de junho de 2020 (com alterações dadas pela Portaria SGC nº 15.091, de 24/06/2020, publicada no DOU de 26/06/2020), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74, sediado na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, em Uberlândia/ MG, CEP: 38.400-668 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, portador da Carteira de Identidade nº 9.043-997, expedida pela SSP-MG, e CPF nº 399.926. e pela Sra. **MARIANA BERNARDES FERREIRA DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade nº 16.432.911, expedida pela SSP-MG, e CPF nº 364.006. em observância ao constante no Processo Administrativo nº 13035.100790/2020-29, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 30/12/2021 a 30/12/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia no valor de R\$ 1.434,91 (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), correspondente correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total estimado da contratação será de **R\$ 28.698,18 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e dezoito centavos)**, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição/Especificação	Tipo de Ligação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada (mês)	Quantidade Estimada (ano)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	SERVIÇOS MENSAIS							
	1	Chamadas recebidas pelo Serviço Telefônico Comutado Local STFC, na modalidade DDG, utilizando o prefixo 0800, no sistema de tarifação reversa.	Chamadas Telefônicas Locais (fixo-fixo)	Minutos	2.093	25.116	R\$ 0,0174	R\$ 437,28
	2		Inter Estadual (fixo-fixo)	Minutos	42.811	513.732	R\$ 0,0550	R\$ 28.260,90
	3	Assinatura da Linha DDG	-	Mensalidade	1	-	R\$ -	R\$ -
	4	Assinatura dos Entroncamentos Digitais E1 OU SIP ¹	-	Mensalidade	1	-	R\$ -	R\$ -
	SERVIÇOS EVENTUAIS							
	5	Instalação dos Entroncamentos Digitais - E1 ou SIP ²	-	Serviço	1	-	-	R\$ -
	6	Instalação da Linha DDG (0800) ¹	-	Serviço	1	-	-	R\$ -
	7	Taxa de mudança de Endereço ³	-	Serviço	1	-	-	R\$ -
	VALOR TOTAL (12 MESES)							
								R\$ 28.698,18

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2021NE 000182	171704	100	339039-58	170607	17419SEOUVI

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela autoridade competente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

Representante Legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA

Representante Legal da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

MARIANA BERNARDES FERREIRA DE SOUZA

Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Bernardes Ferreira de Souza, Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 20/12/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21071669** e o código CRC **0C0FE12E**.